

Mensagem Retificativa

Três Passos, 08 de janeiro de 2019

Senhor Presidente!

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar-lhe as providências necessárias para que, por ocasião da discussão e votação do Projeto de Lei nº 093/2018, o qual “Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato com a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS e revoga a Lei Municipal nº 4166, de 02 de julho de 2008.”, que seu art. 1º, seja considerado com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Município de Três Passos a firmar contrato com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos, inscrita no CNPJ sob nº 98.110.000/0001-49, com sede na Rua Mário Totta, 157, tendo como objeto a prestação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - Programa SAMU-SALVAR - 192.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Três Passos a efetuar a parte do custeio que é feita com recursos próprios.

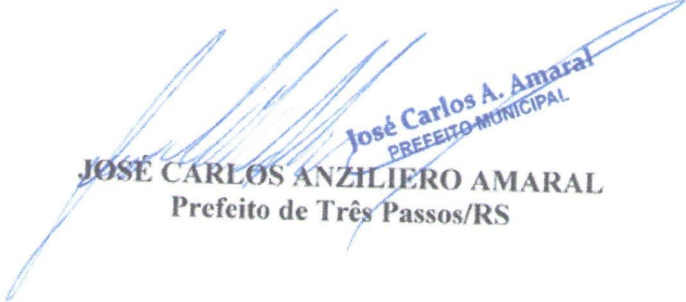
Art. 3º Fica também autorizado ao Município de Três Passos a realizar o repasse dos recursos destinados ao programa SAMU/SALVAR, provenientes da União e do Estado.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4166, de 02 de julho de 2008.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

A Mensagem Retificativa propõe modificações que visam a aperfeiçoar a técnica legislativa e em nada alteram o conteúdo do projeto.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL
Prefeito de Três Passos/RS

Exmo. Sr.

IDO VILIBALDO ROHDEN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos – RS

